

**EDITAL 02/2024 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL OFERTADO PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE EM CONVÊNIO COM A UNIT**

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES torna público à Comunidade Acadêmica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas para o curso de formação em conciliação judicial para atuação como conciliador judicial no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC/Unit, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE e a UNIVERSIDADE TIRADENTES.

**EXTRATO DO EDITAL**

ITEM	INFORMAÇÃO
Nº DE VAGAS	8 vagas para Unit Aracaju, 4 vagas para Unit Estância, 4 vagas para Unit Itabaiana, 4 vagas para Unit Propriá.
EXTENSÃO DO EDITAL	ARACAJU, ESTÂNCIA, ITABAIANA, PROPRIÁ
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/06 A 15/07/2024
LINK DE INSCRIÇÃO	<a href="https://forms.gle/b6QawCdZSRdu2BzTA">https://forms.gle/b6QawCdZSRdu2BzTA</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	22/07/2024

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será promovido pela Coordenação do NPJ Unit.

1.2. O curso de conciliação judicial integra o convênio de cooperação técnica celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Sergipe e a Universidade Tiradentes, que visa disseminar a cultura de utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, notadamente a Conciliação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscc), além de outros serviços correlatos voltados ao cidadão.

1.3. Para atuar nas audiências (sessões de conciliação) referentes ao convênio é imprescindível a conclusão do módulo teórico (fase 1) do curso de formação previsto na Resolução 125/2010 do CNJ a que se destina este edital, mediante o cumprimento de 100% de presença e aprovação em avaliação final, o qual será atestado por meio de declaração.

1.4. O procedimento pré-processual (atermação e sessões de conciliação) será fomentado e operacionalizado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ da Unit, tanto para prestar o devido atendimento à comunidade quanto para possibilitar a atuação dos

alunos durante o estágio supervisionado (fase 2 - módulo prático de 60 horas de sessões de conciliação), requisito essencial para a certificação final do aluno como conciliador judicial pelo CNJ.

1.5. O estudante NÃO faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A seleção para a formação e atuação como conciliador judicial dar-se-á dentre os **graduandos do Curso de Direito da Unit que estejam matriculados regularmente a partir do 5º período em 2024.2 OU** independente do período que esteja matriculado, desde que possua no mínimo 21 anos de idade e seja graduada há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como, de forma cumulativa, que:

- a) não estejam respondendo a processo disciplinar;
- b) estejam adimplentes com suas obrigações pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) apresentem disponibilidade para o exercício da função de acordo com o módulo teórico 40 horas e módulo prático 60 horas (de acordo com a pauta de sessões de conciliação agendadas pelo CEJUSC/Unit em cada NPJ), sem interferência nas suas atividades curriculares regulares;
- d) não tenham sofrido penalidades disciplinares;
- e) não tenham efetivado sua inscrição fora do prazo estipulado pelo edital;
- f) estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º da Constituição Federal;
- g) tenham seguido as normas estipuladas no edital;

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Para realizar a inscrição o discente deverá preencher o Formulário Google de Inscrição Digital disponibilizado pelo NPJ, no link <https://forms.gle/NPdeP7oYVaPAvdXW7>, no **período de 25/06/2024 a 15/07/2024**.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato deve apresentar a seguinte documentação em formato PDF, a ser anexada ao formulário de inscrição:

I- Declaração de matrícula a partir do 5º período do curso de Direito em 2024.2 (*"Atestado de matrícula" que deve ser requerido via protocolo no Magister ao DAAF*);

II- Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

III- Apresentar certidões de distribuidores cíveis e criminais;

IV- Apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e
- c) comprovante de endereço atual em nome do candidato(a) ou seu(ua) genitor(a).

3.3. As certidões exigidas nos itens II e III da cláusula 3.2 podem ser obtidas nos seguintes links da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Eleitoral:

**Certidão Negativa da Justiça Federal(cível e criminal)**

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>

**Certidão Negativa da Justiça Estadual (cível e criminal)**

<https://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/certidao-judicial/solicitar-certidao-judicial>

**Certidão de quitação eleitoral**

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O NPJ se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o discente que não preencher o Formulário Google de Inscrição Digital de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. A presente seleção é destinada ao preenchimento de vagas para o curso de formação de conciliadores judiciais promovido pelo NUPEMEC, de acordo com a classificação e validade do concurso, sendo destinado o seguinte quantitativo de vagas:

	<b>NPJ ARACAJU</b>	<b>NPJ ESTÂNCIA</b>	<b>NPJ ITABAIANA</b>	<b>NPJ PROPRIÁ</b>
<b>Nº de vagas</b>	8 vagas	4 vagas	4 vagas	4 vagas

4.2. O curso será ofertado em duas modalidades, sendo elas: presencial (para os alunos da Unit Aracaju) e EAD (on-line, para os alunos da Unit Estância, Itabaiana e Propriá).

4.2.1. O curso na modalidade PRESENCIAL ocorrerá no período de 05 a 12/08/2024 (6 dias), das 7h às 13h, no Auditório Desembargador João Bosco de Andrade Lima), Fórum Gumersindo Bessa, em Aracaju/SE, com exigência de cumprimento de **100% de presença e avaliação final no último dia do curso teórico.**

4.2.2. O curso na modalidade EAD ocorrerá no período de **19/08 a 09/09/2024**, em plataforma disponibilizada pelo NUPEMEC do TJ/SE, com exigência de cumprimento da carga horária e atingimento da nota necessária no curso EAD, sendo condições obrigatórias, para recebimento de declaração de conclusão da parte teórica(1ª Fase), também: **participar de reunião virtual, que será marcada antes de iniciar o curso EAD; participar presencialmente, após o curso EAD, no local e horário a ser designado pelo NUPEMEC, para participar de simulação e/ou avaliação.**

## 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Etapa 1 - Classificação das maiores **Médias Gerais Ponderadas** dos candidatos inscritos (a média ponderada nada mais é que a soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior do aluno, desde o primeiro período do curso, dividida pelo número de matérias correspondentes) computada de 0 a 10, **sendo a nota mínima 7,0, de caráter eliminatório e classificatório;**

b) Etapa 2 - Análise de **Carta de Motivação** escrita por cada candidato(a), **entre 10 e 15 linhas, contendo** (i) as suas motivações para fazer a inscrição no curso de formação em conciliação judicial, (ii) expectativas em relação ao curso, e (ii) a sua visão relacionada ao procedimento e benefícios da conciliação. Deve utilizar a seguinte formatação: espaço para entrelinhas 1,5; espaço para início de parágrafo 2 cm, tipo de letra Arial, tamanho da letra 12. Serão analisados: aderência do perfil do candidato(a) ao objeto do convênio, clareza, coesão, coerência e ortografia do texto escrito pelo candidato, será atribuída nota de 0 a 10, **sendo a nota mínima 7,0, de caráter eliminatório e classificatório;**

d) Etapa 3 - Entrevista com o Coordenador do NPJ e/ou Representante do TJ/SE, em dia e local a ser informado aos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, **sendo a nota mínima 7,0, de caráter eliminatório e classificatório;**

c) Disponibilidade do discente, de caráter classificatório, de acordo com a maior disponibilidade para plantões de atermagem e realização de sessões de conciliação no NPJ e/ou CEJUSC nos Fóruns, a depender de demanda e alinhamento entre a Unit e o NUPEMEC e CEJUSCs dos Fóruns em Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá.

5.2. Havendo empate de médias, o desempate observará:

a) o candidato que tiver cumprido a menor carga horária referente à estrutura curricular;

b) permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato de maior média geral ponderada;

c) permanecendo o empate com os critérios acima, será selecionado o candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado constando o nome dos aprovados, em ordem de classificação, nos quesitos de avaliação impostos no edital na provável data de 22/07/2024, no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e murais dos NPJs, será divulgada também lista os nomes dos candidatos elegíveis para o cadastro reserva, em ordem de classificação.

6.2. Em caso de não entrega da documentação necessária do candidato aprovado no prazo de 24 horas do recebimento do e-mail enviado pela coordenação do NPJ, quando da convocação para o curso, será convocado o candidato em cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação.

6.3. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada no prazo estipulado no item anterior, 6.2.

## **7. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR**

7.1. Em conformidade com o regulamento que tem por objeto estabelecer as diretrizes para aproveitamento da carga horária desenvolvida durante os convênios regulamentados e supervisionados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Unit, a carga horária cumprida para fins de sessão de conciliação decorrente do convênio será integralizada como estágio curricular e poderá ser aproveitado nos termos a seguir.

7.2 A carga horária certificada pela coordenação do NPJ, nos moldes do item 8.1, confere ao discente os seguintes direitos:

7.2.1. Utilização da carga horária para fins de abatimento de até 200 horas de atividades complementares no currículo 2131 e 2212 ou utilizá-las, no mesmo limite, para fins de prática jurídica real no currículo 2191;

7.2.2. Utilização da carga horária para fins de registro de presença e atribuição da nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Prática Jurídica II a IV (currículo 2131), bem como das disciplinas de Estágio Supervisionado I a V (currículo 2191) e das disciplinas de Prática Jurídica I a III (currículo 2212).

7.3. Para fins do aproveitamento disposto no item 7.2, faz-se necessário que o discente apresente certificação de carga horária igual ou superior à ofertada na disciplina.

7.4. O discente que possuir carga horária excedente relativa ao estágio pelo convênio do TJSE (NUPEMEC/CEJUSC), aprovado mediante este edital, não estará dispensado de cursar as disciplinas de Estágio, devendo se matricular regularmente e cumprir o número de créditos necessários, sendo-lhe assegurado o direito ao acesso integral dos conteúdos de aula.

7.5. O estágio é curricular obrigatório, portanto, não gera qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária para com a Universidade Tiradentes ou Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos deste Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2. A inscrição do candidato implicará aceitação de todas as normas e todos os

procedimentos para o Processo de Seleção regulamentados neste Edital, nos comunicados, avisos e demais instrumentos que forem publicados.

8.3. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no site <https://portal.unit.br/npj/editais/> e Mural dos NPJs.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.5. O Coordenador do NPJ tornará público, por meio dos professores do NPJ em todas as turmas, dando ampla divulgação do presente edital, a fim de esclarecer todas as eventuais dúvidas que possam surgir. O aluno também poderá acionar o Coordenador do NPJ no e-mail institucional: [jeffson\\_menezes@unit.br](mailto:jeffson_menezes@unit.br)

8.6. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 4 (quatro) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expeço o presente Edital.

Aracaju/SE, 24 de junho de 2024.

**JÉFFSON MENEZES DE SOUSA**  
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas  
da Universidade Tiradentes